PROJETO DE LEI 01-00674/2013 DO Vereador Mario Covas Neto (PSDB)

"Altera o inciso VII do art. 7° da Lei 14.223/06.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Altera-se o artigo 7º da Lei 14.223 de 26 de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei 14.223/06

 (\dots)

Art. 7° Para os fins desta lei, não são considerados anúncios:

 (\ldots)

VII — os que contenham mensagens indicativas de órgãos da Administração Direta e Indireta; (nr.)

(...)

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, Às Comissões competentes."